

(Parque do Ibirapuera). Após esclarecimentos sobre a solicitação pela diretora Sonia Manski Simon, o pedido foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 70989/2014 – Referente a troca dos pisos do 1º e 2º andares do edifício da administração da Fundação Memorial da América Latina, situada à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664, nesta Capital. A diretora Lara Melo Souza prestou informações sobre a solicitação do interessado, no que se refere a implantação do piso aprovado. Após esclarecimentos, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a substituição do padrão do piso aprovado na Sessão Ordinária de 07/04/14 Ata 1745 em função de alterações no fornecimento do fabricante que não possui disponível o produto. Processo 70890/2014 - Referente ao projeto básico de restauro do Sobrado Aguiar Vallim, situado a Praça Rubião Junior, s/nº, no município de Bananal. Após esclarecimentos sobre esta etapa do projeto pela diretora Lara Melo Souza, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 17 votos favoráveis e 01 abstenção, o projeto básico de restauro do Sobrado Aguiar Vallim, situado a Praça Rubião Junior, s/nº, no município de Bananal. A Conselheira Regina Andrade Tirello se absteve de votar. 3.1-Discussão sobre Paisagem Cultural – A Presidente apresentou o Professor Doutor Adilson Avansi de Abreu, do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo – USP, que fará apresentação a este Conselho de seus estudos relativos ao conceito de paisagem cultural. O Professor Adilson Avansi de Abreu agradeceu ao convite da Senhora Presidente, comentando brevemente sua trajetória acadêmica e do início dos trabalhos relativos à paisagem. Após considerações apresentou amplo estudo (cópia anexa) sobre os conceitos de paisagem, que tem início na geografia e se amplia para outras disciplinas, além de uso artístico, literário, ecológico e histórico. Fez um minucioso relato sobre a evolução do homem, sua relação e articulação com a natureza, manipulação do espaço com vistas a garantir sua evolução. Destacou os estudos alemães sobre o conceito de paisagem, estabelecendo diferenças entre natureza trabalhada e não trabalhada. Concluiu por estabelecer formas de pensar a paisagens a partir das visões individual, coletiva e do pesquisador. Tendo em vista o adiantado da hora, não foram analisados os seguintes Processos: 62156/2010, 66032/2012, 66902/2012, 31168/1993, 69389/2013, 73201/2014, 69869/2013, 67893/2012, 65709/2012, 63260/2010, 65517/2011, 59998/2009, 67813/2012, 67408/2012, 70792/2013, 59745/2009, 64747/2011, 65713/2012, 62651/2010 e 62745/2010. A Ata foi elaborada por mim, Valéria Gonzaga Magalhães, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Comunicado

Ata 1795, da Sessão Ordinária realizada em 08-06-2015. Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, com início às nove horas e trinta minutos, na sede do Condephaat, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lucia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos, Ana Luiza Martins, Ana Paula Albuquerque Grillo, André Figueiredo Rodrigues, Artionka Manuela Goes Capiberibe, Daniel Smolentzov, Heitor Frugoli Junior, Levy Figuti, Pedro Luis Puntoni, Sarah Feldman, Silvana Barbosa Rubino, Silvio Oksman, Sueli Ângelo Furlan, Vera Maria Aranha Severo e Victor Hugo Mori, além da presença do Arquiteta Lara Melo Souza, Diretora do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – Condephaat. A reunião foi secretariada por Valéria Gonzaga Magalhães, com a assessoria de André Carneiro Monden, Carolina Pedro Soares e Solange Ruiz Herzfeld. A Presidente abriu a sessão, saudando os Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiros - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Adalberto da S. Retto Junior, Antonio Luiz Reis Kuntz, Regina Andrade Tirello e Vicente Eudes Lemos Alves. 1b) Votos e Moções - não houve manifestação. 1c) Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e interiores providencias - não houve manifestação. 1d) Comunicações da Presidência – i) informou da alteração da data do evento temporário no Vão Livre do MASP (Processo 74070/2015) aprovado na sessão de 27-04-2015 Ata 1790, de 13.05.15 a 15-05-2015 para 17.06.15 a 19.06.15; ii) ciência do recurso administrativo protocolado pela interessada Regina Dragica Kalman, irressignada com a deliberação de 24-11-2014 Ata 1775, de arquivamento do pedido de abertura de estudo de tombamento da Catedral Nossa Senhora do Desterro, município de Jundiá (Dossiê Preliminar 00781/2001). Acrescentou que de acordo com a manifestação da Assessoria Técnica da UPPH, o recurso foi postado em 26-03-2015, fora do prazo legal de 15 dias fixado pelo ART. 44, da Lei Estadual 10.177/98, que se esgotou em 12-02-2015. A Conselheira Valéria Rossi Domingos comentou sobre a instrução técnica deste processo e das discussões ocorridas no Conselho. Recordou que este bem possui proteção municipal e que a análise foi realizada em conjunto com outras 05 solicitações sobre o mesmo tema (patrimônio Sacro); iii) ciência da resposta encaminhada pela PGE acerca das providências adotadas pelo Ministério Público para o imóvel situado a Rua Colômbia 825, nesta Capital (40130/2000). Após comunicação o Conselheiro Daniel Smolentzov solicitou vistas do processo, o que foi acatado pela Presidente; iv) ciência da redação final da minuta de Resolução Complementar referente a regulamentação da área envoltória do MASP que inclui as correções solicitadas pelo Conselho em 01-12-2014 (Processo 62136/2015). 1e) Comunicação dos Conselheiros – A Conselheira Valéria Rossi Domingos solicitou a inclusão do Processo 74237/2015 – Referente a pedido de aprovação de intervenção e realização de evento em conjunto de edifícios situados a Avenida Comendador Pedro Morganti, (perímetro de estudo de tombamento da Usina Monte Alegre), município de Piracicaba. A Conselheira Sueli Ângelo Furlan solicitou a inclusão do Processo 73377/2014 – Referente ao Plano de manejo do Parque Florestal. O Conselheiro Silvio Oksman solicitou a inclusão do Processo 56253/2009 – Referente a Projeto Executivo de Acessibilidade do Casarão de Nhonhô Magalhães. O Conselheiro André Figueiredo Rodrigues solicitou a inclusão do Processo 64204/2009 – Referente a estudo de tombamento do Conjunto Ferroviário de Sorocaba. As solicitações foram acatadas, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. A Conselheira Sueli Ângelo Furlan comunicou sobre sua participação na primeira reunião realizada no último dia 19 do corrente no Grupo de Trabalho da Serra da Mantiqueira, instituído pela Secretária do Meio Ambiente. Foram apresentadas algumas propostas prévias de encaminhamento dos estudos. Destacou que considera importante um posicionamento do Condephaat com relação ao assunto, solicitando, assim, o Dossiê para vistas para elaboração de manifestação e que a mesma tenha participação dos técnicos da UPPH. O Conselheiro Daniel Smolentzov informou que também esteve presente na mesma reunião e que esta foi muito proveitosa. Acrescenta que há possibilidade de utilizar outros instrumentos que possam incidir na preservação da área em questão. A Presidente aproveitou o ensejo para recordar, dentro desta perspectiva, que na sessão do período da tarde, haverá apresentação do Professor Doutor e ex-presidente do Condephaat Adilson Avansi de Abreu sobre o tema Paisagem Cultural. O Conselheiro Silvio Oksman ressaltou a importância da visita deste Conselho ao município de Amparo no último dia 25-05-2015, acrescentando que a mesma foi muito proveitosa. Comentou ainda, sobre as problemáticas relacionadas às intervenções realizadas nos bairros dos Jardins, tombado por este Conselho, tais como: muros, usos, ocupações. Completou que seria preciso rever a resolução, sugerindo, assim, e considerando a revisão do Plano Diretor, a criação de grupo para estudar a

questão. A Presidente destacou que a mudança na resolução de tombamento é necessária, e que independe do Plano Diretor. A Conselheira Valéria Rossi Domingos comentou que há consulta do assessor do Vereador Gilberto Natalini sobre possíveis divergências nestas áreas. A Presidente destaca a importância destes estudos, e comenta que oportunamente o tema pode ser objeto de estudos. 1f) Comunicação do Grupo Técnico – A Diretora Lara Melo Souza solicitou a inclusão dos Processos: 70989/2014 referente a troca dos pisos do 1º e 2º andares do edifício da administração da Fundação Memorial da América Latina, situada à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664, nesta Capital e 70890/2014 referente a projeto básico de restauro do Sobrado Aguiar Vallim, município de Bananal. A Diretora Sonia Manski Simon solicitou a inclusão do Processo 74386/2015 referente a intervenção urbana temporária “Caminho da Paz”. 1g) Aprovação das Atas - Foram aprovadas, por 14 votos favoráveis e 02 abstenções, as Atas 1791/1792 de 11-05-2015 e 1793/1794 de 25-05-2015. Os Conselheiros Daniel Smolentzov e Victor Hugo Mori se abstiveram, tendo em vista a ausência nas sessões. 1h) Pedido de Oitiva – Processo 69687/2013 – Referente a pedido para remoção da passarela metálica do Conjunto Ferroviário de Franco da Rocha. O Senhor Ronaldo Margini Marques, Gerente do Território e Meio Ambiente prestou informações sobre a remoção da passarela tombada e sua realocação provisória para o pátio da Lapa, acrescentando que não há previsão para o retorno à Estação de Franco da Rocha, considerando os diversos projetos previstos para a área indicada para realocação da passarela. 3. Ordem do Dia – 3.1 - Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator – Dossiê Preliminar 00781/2001 – Recurso da deliberação de arquivamento do pedido de abertura de estudo de tombamento da Catedral Nossa Senhora do Desterro, município de Jundiá. Após as discussões e breve histórico dos autos, o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, pela manutenção da decisão de 24-11-2014 Ata 1775, de arquivamento do pedido. Dossiê Preliminar 00855/2003 – Pedido de abertura de estudo de tombamento do Posto de Puericultura Lucila Simonsen de Oliveira, município de Ubatuba. O Conselheiro Heitor Frugoli Junior procedeu a leitura de seu parecer. A Conselheira Ana Luiza Martins ressaltou a importância deste tema dentro dos estudos relacionados a saúde pública, pois engloba outros períodos históricos. O Conselheiro Silvio Oksman indagou sobre o uso do local, pois há dúvidas sobre o que se propõe para tombamento. O Conselheiro Heitor Frugoli Junior esclareceu que o estudo prevê mapear ainda outras unidades existentes com uma abrangência de 14 municípios. A Senhora Presidente entende a proposta e reconhece a importância do local que indicou o início dos cuidados com a saúde infantil no Brasil, entretanto, entende que realizar estudos sobre articulação com outros municípios e para entendimento da amplitude da política pública é um encaminhamento, mas a indicação de estudos de tombamento dos demais lugares não é preciso, não se configura como estudos temáticos, uma vez que se trata de momentos diferentes e não vinculados aos locais. A Conselheira Silvana Barbosa Rubino destacou que compreende que o parecer do Conselheiro Relator indica a abertura de estudo deste imóvel e não dos demais citados no relato. A historiadora Deborah Regina Leal Neves esclareceu que a proposta para estudo dos demais postos foi no sentido de realizar um mapeamento e inventário dos mesmos visando entender seu funcionamento. O Conselheiro Victor Hugo Mori comentou ser este um estudo amplo, destacando que sem ter conhecimento dos demais postos de saúde não é possível afirmar se somente este é o posto que sintetiza todas as características que se pretende preservar. Acrescentou que é importante ter conhecimento dos demais, que ainda mantém esta atividade. A Conselheira Ana Luiza Martins destacou que a proposta de estudo auxilia no conhecimento dos demais imóveis e se manifesta favorável à abertura de estudo deste imóvel. A arquiteta Sílvia Ferreira Santos Wolff comentou sobre a problemática dos estudos de conjunto de bens sem a realização de uma seleção preliminar. O Conselheiro Victor Hugo Mori ressaltou que o equívoco da proposta foi partir do estudo de um único imóvel e não o conjunto, acrescentando ser mais adequado estudar o conjunto e a partir daí selecionar os mais significativos. Diante do exposto apresentou voto substitutivo, a saber: a partir das premissas do estudo realizado, que os autos retornem a UPPH para analisar os demais exemplares com vistas a selecionar o que de fato expressa as questões que justificam o pedido de abertura de estudo de tombamento dos Postos de Puericultura. O voto substitutivo foi aprovado, por 14 votos favoráveis e 02 votos contrários. As Conselheiras Ana Luiza Martins e Silvana Barbosa Rubino declaram seu voto contrário, pois acompanhavam a manifestação do Conselheiro Heitor Frugoli Junior, pela abertura do estudo de tombamento. Processo 67721/2012 – Referente a pedido informações sobre a viabilidade de aprovação para projeto de construção de um conjunto de casas na área envoltória do Morro do Icanhema. A Conselheira Sueli Ângelo Furlan procedeu a leitura de seu parecer, acrescentando informações sobre as características da área e de que forma a intervenção poderia impactar a área. A Presidente ressaltou que o presente trata de pedido de diretrizes para intervenção no local, e que o parecer técnico favorável possui a ressalva de atender a legislação municipal e ambiental para a área. Acrescentou que o relato, conforme explicações e desenhos indica que o interessado deva apresentar solução considerando as questões de supressão de vegetação e permeabilidade. Completou ainda, que o relato sugere uma leitura da área envoltória alem do destaque e visibilidade e também a criação de novo regramento para o local. O Conselheiro Daniel Smolentzov destacou que a Resolução de Tombamento é anterior a 2003, ou seja, aplica-se o regramento do Decreto 48.137/2003 sobre destaque e visibilidade. Acrescentou que após 2003 há também o regramento que versa sobre a aplicação da qualidade ambiental para as áreas envoltórias, mas que há dúvida na sua aplicação aos tombamentos anteriores a 2003. Recordou que há consulta na Consultoria Jurídica da Pasta para esclarecimentos da aplicação deste regramento. A Presidente destacou que o pedido é de diretrizes para intervenções, mas a Conselheira Relatora apresenta um regramento de área envoltória para o local que ainda não existe e isto pode vir a ser considerado, oportunamente. O Conselheiro Daniel Smolentzov compreende que a qualidade ambiental possa ser aplicada para aos processos com resoluções anteriores a 2003, e que o estudo apresentado pela Conselheira Relatora possa ser considerado. A Senhora Presidente recordou que se trata de pedido de diretrizes em área envoltória de bem tombado, e que a área técnica se manifesta favorável, desde que siga a orientação do órgão ambiental responsável. Completou que o relato da Conselheira indica outras diretrizes, inclusive em área fora da jurisdição deste Conselho. Esclareceu que a resposta acerca da aplicação do regramento sobre qualidade ambiental, para os regramentos anteriores a 2003, aguarda resposta da Consultoria Jurídica da Pasta, completando que caso seja o entendimento de aplicação poderíamos encaminhar as diretrizes da Conselheira Relatora, contudo, se este não for o entendimento, é necessário analisar pelo regramento existente e o presente estudo pode ser utilizado como base para os estudos com vistas a regulamentação da área envoltória do local. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 5 votos favoráveis, 4 votos contrários e 7 abstenções, o parecer da Conselheira Relatora, referente ao pedido de informações sobre a viabilidade de aprovação para projeto de construção de um conjunto de casas na área envoltória do Morro do Icanhema, conforme segue: “A porcentagem de 50% de conexão deve ser a linha demarcatória desta área. Quanto as restrições de uso nas faixas acima de 50% de conexão sugerimos: a. Não autorizar supressão de vegetação na área envoltória representada por 60% de conexão. b. Não autorizar construções de grande porte que impliquem em grandes impermeabilizações ou novas fragmentações. c. Valorizar usos que mantenham ou criem áreas verdes

(praças, árvores, parques urbanos) visando criar trampolins para fauna e flora d. Que os interessados enviem o projeto do conjunto de residências considerando estes quesitos.” a Presidente declarou seu voto contrário considerando que não há base para aplicação da qualidade ambiental aos regramentos anteriores a 2003, considerando que a consulta sobre a aplicação encontre-se na Consultoria Jurídica, incidindo, portanto, o regramento vigente. Por fim, informou que será encaminhado o estudo da Conselheira Relatora para subsidiar os interessados. Processo 74237/2015 – Referente a pedido de aprovação de intervenção e realização de evento em conjunto de edifícios situados a Avenida Comendador Pedro Morganti, (perímetro de estudo de tombamento da Usina Monte Alegre), município de Piracicaba. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu a leitura de seu parecer. A Conselheira Silvana Barbosa Rubino solicitou informações sobre as intervenções a serem realizadas e como se dará as instalações relativas ao evento. O arquiteto Alberto Fernando Affonso Candido esclareceu que com relação ao evento haverá intervenções internas com instalação de mobiliários e que em relação ao projeto de restauro informou que o mesmo obedece as diretrizes aprovadas por este Conselho. Após as discussões, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 15 votos favoráveis e 1 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora favorável ao projeto de intervenção e realização de evento em conjunto de edifícios situados a Avenida Comendador Pedro Morganti, (perímetro de estudo de tombamento da Usina Monte Alegre), município de Piracicaba. Ressaltamos que a prancha 03/37 deverá ser substituída, a fim de que os ajustes gráficos estejam coerentes com as demais pranchas do projeto. Também deverão ser encaminhadas as 2 vias de memorial descritivo e projeto para aposição do carimbo de aprovação. Processo 67245/2012 – Referente a projeto para a construção de uma residência na Rua Bauru, 205, nesta Capital. A Conselheira Vera Maria Aranha Severo procedeu a leitura de seu parecer. Após discussões acerca dos regramentos da resolução de tombamento e das restrições contratuais existentes, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora favorável ao projeto para a construção de uma residência na Rua Bauru, 205, nesta Capital. Processo 73089/2014 – Referente a imóvel tombado situado à Rua Dom Pedro, 87, município de Marília. A Conselheira Ana Paula de Albuquerque Grillo procedeu à leitura de seu parecer. A diretora Lara Melo Souza apresentou justificativa sobre o encaminhamento dos autos pela UPPH para deliberação. A Senhora Presidente apresentou breve histórico dos autos, recordando que a deliberação sobre o uso do imóvel como estacionamento se deu novamente no ano de 2014, após ser indeferido em 2009. Tal deliberação se deu considerando a constatação do bom estado de conservação do bem com a utilização de recursos provindos do estacionamento. O Conselheiro Daniel Smolentzov destacou que a questão para aplicação da multa, se deu ao não cumprimento da deliberação deste Conselho. Após discussões, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, referente ao imóvel tombado situado à Rua Dom Pedro, 87, município de Marília, conforme segue: “Voto pela apuração e aplicação de multa, no caso concreto, considerando o descumprimento de determinação do Condephaat. Demonstrando, entretanto, os esforços dos particulares sugiro a aplicação de penalidade mínima fixada em 50 UFESP’s conforme previsão inserta no art. 11. I do Decreto n. 48.439/2004 3 Resolução SC 64 art. 3º, IV ‘a””. Processo 60920/2009 – Referente a revisão de estudo de tombamento do núcleo urbano de Amparo. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu a leitura de seu parecer. A Conselheira Ana Luiza Martins comentou sobre a ausência de estudo histórico da cidade no processo, pois considera necessário destacar a evolução urbana do município que possui tipologias diferenciadas. Para isso propôs encaminhar estudo para inclusão nos autos. O arquiteto José Antonio Chinelato Zagato esclareceu que os graus de proteção foram definidos a partir de uma visão geral utilizando-se de conceitos usados em outros Centros Históricos, como por exemplo, São Luiz do Paraitinga e Santana de Parnaíba. Com relação a descaracterização dos imóveis, a ideia é que haja uma tratativa junto ao proprietário para readequação do imóvel e não obrigatoriedade, dando como exemplo os imóveis da Usina Monte Alegre. Comentou ainda, as dificuldades encontradas quando da mudança de gestão. A Senhora Presidente esclareceu que o parecer da Conselheira Relatora, neste momento das seguintes questões relacionadas à revisão do estudo: i) criação de grupo de estudos; ii) considerações elaboradas pelos Conselheiros. O Conselheiro Silvio Oksman destacou que a participação da prefeitura nas discussões do grupo é imprescindível, considerando as questões do desenvolvimento urbano do município. A Conselheira Valéria Rossi Domingos corroborou com o Conselheiro e acrescentou que é preciso providencias da municipalidade para constituir o Conselho Municipal. Considerando as discussões, a Senhora Presidente propôs a aprovação parcial do parecer da Conselheira Relatora, somente no que se refere ao item 02, a saber: “Que as opiniões dos Conselheiros presentes a visita técnica a Amparo, sejam discutidas em reunião Plenária do Condephaat, sintetizadas e anexadas aos autos como elementos a serem ponderados e eventualmente nortearem o prosseguimento dos estudos”. A proposta foi acolhida, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, ficando agendada a discussão do processo para a próxima Sessão Ordinária do Conselho dia 22-08-2015. Tendo em vista o adiantado da hora a Presidente informou que os processos relativos aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 da presente pauta, serão analisados na sessão da tarde antes da apresentação agendada, restando para análise na próxima Sessão Ordinária (dia 22-08-2015) os Processos 60276/2009, 64044/2011, 73377/2014, 56253/2009 e 64204/2009. A Ata foi elaborada por mim, Valéria Gonzaga Magalhães, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Portaria JUCESP N° 18, de 25-6-2015

Dispõe sobre os procedimentos atinentes à protocolização dos pedidos de urgência visando a análise de livros digitais enviados para autenticação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no art. 23 da Lei n. 8.934/94 e no art. 25, XVII do Decreto n. 1.800/96, e nos termos do artigo 9º, XIII do Decreto Estadual n. 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, que aprovou o Regulamento da Jucesp;

Considerando a situação que se arrasta há anos, em razão da sobrecarpa de trabalho referente à autenticação dos livros digitais, encaminhados por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Contábil e Digital;

Considerando que os termos do Ofício Circular n. 383/2011, do antigo Departamento Nacional de Registro do Comér-

cio – DNRC, atual Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, reconheceu a grande demanda a cargo das Juntas Comerciais, demonstrando preocupação com a situação que se formou;

Considerando que esta Junta Comercial tem se mobilizado em atender aos pedidos no menor prazo possível;

Considerando que está em desenvolvimento um novo sistema interno – SPSIAL, que tem como principal mote a otimização do processo de autenticação do livro digital, tornando mais ágil e simplificada a análise;

e Considerando, por fim, os inúmeros pedidos de urgência de autenticação dos livros digitais encaminhados diariamente a esta Junta Comercial, sem que haja qualquer ato regulamentando seu recebimento e tramitação. RESOLVE:

Artigo 1º. Os procedimentos atinentes à protocolização dos pedidos de urgência visando a análise de livros digitais enviados para autenticação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão ser conduzidos no âmbito desta Jucesp, nos termos desta Portaria.

Artigo 2º. Os empresários individuais, a empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas, os consórcios, e os grupos de sociedades que necessitarem da autenticação dos livros digitais no SPED, com urgência, deverão fazer uso do formulário ora aprovado, conforme ANEXO I.

Parágrafo único. O formulário a que se refere o “caput” deste artigo deverá conter justificativa acerca do pedido de autenticação do livro digital.

Artigo 3º. O formulário aprovado no ANEXO I deverá estar instruído da comprovação de cadastro no CAUFESP - Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo ou órgão correspondente no Estado do certame, bem como das seguintes cópias a serem extraídas do edital do certame:

a) Objeto da licitação (indicar página ou item do edital correspondente);

b) Data e hora do certame;

c) Trecho do edital que exija a apresentação do SPED devidamente autenticado (indicar página ou item do edital correspondente).

Parágrafo único. Caso o pedido de autenticação do SPED não se enquadre na situação acima descrita, o responsável pelo pedido deverá especificar minuciosamente o motivo da solicitação, mediante a juntada dos documentos pertinentes.

Artigo 4º. No que pertine ao cadastro perante as Unidades Cadastradoras de Fornecedores, em referência ao “caput” do artigo 3º, o Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, por meio do Ofício-Circular n. 252/2015 (ANEXO II), orientou que as empresas poderão apresentar às respectivas unidades o balanço patrimonial impresso e assinado pelo responsável pela empresa e pelo contador, devidamente instruído do protocolo que comprove o envio do balanço digital à Junta Comercial da unidade da federação correspondente.

Artigo 5º. O formulário, devidamente instruído, deverá ser entregue no Protocolo de Entrada da Jucesp, devendo estar subscrito por, pelo menos, um dos responsáveis pela entrega do livro digital.

Artigo 6º. Realizado o protocolo, os formulários seguirão para análise da Assessoria da Presidência, que concluirá pela pertinência ou não dos motivos alegados.

§1º. O deferimento do pedido de urgência será cadastrado no sistema informatizado e após encaminhado ao setor competente para que seja realizada a análise dos livros digitais, devendo esta ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Efetivada a autenticação solicitada, o pedido será encaminhado ao arquivo interno.

§3º. O indeferimento do pedido de urgência será cadastrado no sistema informatizado e após encaminhado ao Protocolo de Saída 2 – PS2 .

Artigo 7º. A ciência acerca da autenticação ou da exigência deverá ser tomada através do acesso ao site do SPED - link: http://www1.receita.fazenda.gov.br.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

_____, na qualidade de administrador/contador da empresa _____, NIRE _____, CNPJ _____, vem solicitar à Jucesp a análise do(s) livro(s) digital(is) n (s). _____, hash _____, pois, conforme comprovam os documentos anexos, precisará apresentar o termo de autenticação do seu balanço patrimonial digital para poder participar do certame abaixo especificado (ou especificar minuciosamente o motivo).

Dados da sociedade:

Objeto social:

Quantidade de livros a serem analisados:

Dados do certame:

Objeto da licitação:

Data e hora:

Trecho do edital que exige a apresentação do SPED devidamente autenticado.

- Comprovação de cadastro no CAUFESP - Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo ou Órgão correspondente no Estado do certame.

() Caso o pedido de análise do SPED não se enquadre na situação acima descrita, especificar minuciosamente o motivo da solicitação, juntado a documentação pertinente.

Detalhar: _____

Data e local

Nome e assinatura.

Despacho da Assessoria da Presidência.

() Deferido, nos termos da Portaria Jucesp n. _____.

() Indeferido, nos termos da Portaria Jucesp n. _____.

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado de São Paulo | Jucesp

Gabinete da Presidência

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 25-6-2015

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VIII do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro “Paula Souza” realizou a Primeira pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015.

Para tanto, publique-se conforme segue:

Empresa Detentora: MAQMOVES IND. COM. DE MÓVEIS LTDA

ATA 001/2015

Descrição

Preço Unitário

CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO

Conjunto individual para aluno, composto por mesa e cadeira com: Tampo confeccionado em madeira prensada de mdp (medium density particleboard) com espessura de 18mm